

PORTARIA Nº 714/2025-GGP/DM, DE 16 DE JULHO DE 2025.
A DIRETORA METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, I, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2025. Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2601060, RESOLVE:
Conceder Indenização de Acumulação aos(às) Defensores(as) Públicos(as), conforme tabela abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ID. FUNCIONAL	ATUAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Ana Alice Neves Caldas Figueiredo	80845837/1	2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	28/04/2025 a 17/05/2025
Anamelia Silva Ferreira	5895979/1	8ª Defensoria Pública Criminal	7ª Defensoria Pública Criminal	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/05/2025 a 11/05/2025
			7ª Defensoria Pública Criminal	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	12/05/2025 a 26/05/2025
Carmen Elizabeth Aragão Addario Haber	3084841/1	1ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	2ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	28/04/2025 a 14/05/2025
Danielle Santos Maués Carvalho	57227128/1	1ª Defensoria Pública Criminal Especializada	2ª Defensoria Pública Criminal Especializada	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	28/04/2025 a 04/05/2025
			2ª Defensoria Pública Criminal Especializada	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	05/05/2025 a 19/05/2025
Domingos Lopes Pereira	5415365/1	1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	28/04/2025 a 14/05/2025
Francisco Nunes Fernandes Neto	55589616/1	12ª Defensoria Pública Criminal	11ª Defensoria Pública Criminal	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/05/2025 a 18/05/2025
			11ª Defensoria Pública Criminal	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	19/05/2025 a 17/06/2025
Maura Cristina Maia Vieira	57190954/1	1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Criminais	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	26/03/2025 a 05/06/2025
Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig	55588724/1	10ª Defensoria Pública Criminal	9ª Defensoria Pública Criminal	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	15/05/2025 a 15/05/2025
			9ª Defensoria Pública Criminal	10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, inciso I, da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	16/05/2025 a 30/05/2025
Joseane Rocha Godoy Santana	55588704/1	4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência de Gênero	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e III, parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	22/04/2025 a 01/05/2025

Marcio da Silva Cruz	55588733/1	6ª Defensoria Pública Criminal de Entrância Especial	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso III, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	02/07/2025 a 31/07/2025
			2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso III, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/07/2025 a 26/07/2025
Carolina Cruz Costa Rodrigues	57209770/2	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Benevides	7,5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I e II, parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	03/07/2025 a 31/07/2025
Rosangela Lazzarin	80845858/1	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	09/06/2025 a 23/06/2025
Marcio Alves Figueira	5895971/1	1ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	09/06/2025 a 23/06/2025
			2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso II, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/07/2025 a 26/07/2025
Gabriel Montenegro Duarte Pereira	5931562/1	3ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	2ª Defensoria Pública Cível e Criminal de Marituba	5% do vencimento-base, nos termos do art. 3º, inciso I, e parágrafo único da Resolução CSDP nº 283, de 16/11/2021	07/07/2025 a 26/07/2025

LEILIANA SANTA BRÍGIDA SOARES LIMA
Diretora Metropolitana

Protocolo: 1223556
PORTARIA Nº 726/2025/GGP/DPG, DE 18 DE JULHO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2025/2902267; RESOLVE:
DESIGNAR o Defensora Pública FERNANDA SILVA MARCIAO, Id. Funcional nº 5909012/4, para responder pelo Núcleo Regional do Tocantins, durante o período de afastamento de férias da titular, a Defensora Pública MARIANA BALBY MENDONCA SANTOS, Id. Funcional nº 5974686/1, no período de 30/06/2025 a 09/07/2025 – 10 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1223094
ERRATA DA PORTARIA Nº 719, DE 18 DE JULHO DE 2025, DOE 36.304, DE 21/07/2025, referente indenização de acumulação.
Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3031752;
Onde se lê:
Art. 11º Designar o Defensor Público Fernando Demetrius Ferraz e Silva, Id. Funcional nº 5981508/1, para atuar junto à 3ª Defensoria Pública Criminal de Tucuruí em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Goianésia do Pará, a contar de 17 de julho de 2025;
Leia-se:
Art. 11º Designar o Defensor Público Demetrius Ferraz e Silva, Id. Funcional nº 5981508/1, para atuar junto à 3ª Defensoria Pública Criminal de Tucuruí em acumulação com a 1ª Defensoria Pública de Goianésia do Pará, a contar de 17 de julho de 2025;

Protocolo: 1223530
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 006/2025
A Defensoria Pública do Estado do Pará, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, torna pública a lista quantitativa e nominal dos candidatos aprovados na terceira fase (entrevista) do certame, para provimento de 08 (oito) vagas em funções temporárias de Técnico de Defensoria - Nível Médio + cadastro reserva, para atender as necessidades emergenciais deste Órgão (DEFPUB), decorrentes da assinatura do Convênio nº 931414/2022:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS(AS)	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	INGRIDY DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA	2692	Negros/Pardos	10	APROVADO